



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.792

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2017

## SUMÁRIO

|   | Página |
|---|--------|
| Atos do Poder Executivo .....                                     | 1      |
| Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano .....         | 2      |
| Secretaria de Finanças .....                                      | 4      |
| Secretaria da Educação .....                                      | 7      |
| Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais ..... | 9      |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....           | 10     |
| Secretaria de Segurança e Defesa Civil .....                      | 13     |
| Fundação de Meio Ambiente .....                                   | 16     |
| Fundação Municipal da Juventude .....                             | 16     |
| Previpalmas .....   | 16     |
| Publicações Particulares .....                                    | 18     |

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.414, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017 da estrutura organizacional e a tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º É excluído da Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, constante do Anexo XIV, inciso II, ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, o cargo de Diretor de Ciência e Inovação, simbologia DAS-4.

Art. 2º O inciso I do Anexo XIV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que traz a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, passa a vigorar conforme a seguir:

“Anexo XIV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

I - .....

1.6 - .....

1.6.1 - Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços; (NR) ”

Art. 3º É acrescido na tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes do inciso II do Anexo XIV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Indústria, Comércio e Serviços, simbologia DAS-4.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 761 - EX.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

ALAN BARROS BITAR, do cargo de Diretor de Ciência e Inovação – DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 1º de junho de 2017.

Palmas, 7 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 762 - EX.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

FABRICY DANIELY GALVÃO TABOSA, do cargo de Gerente de Apoio a Atividade Comercial e Serviços – DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 10 de julho de 2017.

Palmas, 7 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 763 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

FABRICY DANIEL GALVÃO TABOSA, no cargo de Diretor de Indústria, Comércio e Serviços – DAS-4, na Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 10 de julho de 2017.

Palmas, 7 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 764 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

JÉSSICA MOREIRA DE ARAÚJO, no cargo de Gerente de Apoio a Atividade Comercial e Serviços – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 10 de julho de 2017.

Palmas, 7 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 765 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

VICTÓRIA RODRIGUES MOREIRA, no cargo de Gerente de Apoio a Atividade Industrial – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 10 de julho de 2017.

Palmas, 7 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 766 - CSS.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

REGIANE SOUSA CORREIA, matrícula nº156331, Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Goiás, sem ônus para o órgão de origem, no período de 6 de junho a 31 de dezembro de 2017, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 7 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 531/GAB/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e OFÍCIO Nº 1330/2017/GAB/SEISTT, de 02 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) JOSE EDUARDO ALVES SOBRAL, matrícula nº 413028260, a partir de 1º de maio de 2017, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 30 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 532/GAB/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e OFÍCIO Nº 1397/2017/GAB/SEISTT de 09 de junho de 2017, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do(a) servidor(a) ATILA VIEIRA DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 413029306, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 1º de junho de 2017.

Palmas, 30 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: AURORA DAS MERCES MENDES DOS SANTOS**

PROCESSO: 2017019051

MATRÍCULA: 160521

CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 281/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 223/2017 - JMO (fls. 10), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 15/05/2017 a 13/07/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 30 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: SOCORRO MARIA MODESTO CORREA**

PROCESSO: 2017021584

MATRÍCULA: 174911

CARGO: Biblioteconomista

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Abono de Permanência

**DESPACHO Nº 282/2017/GAB/SEPLAD**

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo (a) servidor (a) Socorro Maria Modesto Correa, nos termos do § 2º do art. 22, art. 35 e no § 2º do art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e ainda com base no DESPACHO/PREV/PALMAS/DIPREV/GCB Nº 330/2017 de 09 de junho de 2017, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, pois a segurada ainda não implementou o tempo de contribuição exigida.

Palmas, 30 de junho de 2017

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO SILVA SAMINEZ**

PROCESSO: 2017023308

MATRÍCULA: 330861

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 283/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 318/2017 - JMO (fls. 11), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 16/06/2017 a 14/08/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 30 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: HARTEMIS MILHOMEM VALADARES**

PROCESSO: 2017023985

MATRÍCULA: 330771

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 284/2017/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da Pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/06/2017 a 01/06/2020. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 30 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: SIRLEIDE HONORATO DE SOUSA XAXA**

PROCESSO: 2017025626

MATRÍCULA: 330811

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 285/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 295/2017 - JMO (fls. 06), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 14/06/2017 a 12/08/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 30 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2017005017. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição de medicamentos, (injetáveis), para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.095.969/0001-32, Itens: 22, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 58, 61 e 62. Valor total R\$ 192.914,00 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e quatorze reais). AUDAX MEDICAMENTOS PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP- CNPJ: 21.881.617/0001-33, Itens: 04, 15, 17, 21, 24, 34a, 40, 47, 54 e 55. Valor total R\$ 101.650,00 (Cento e um mil, seiscentos e cinquenta reais). Empresa Vencedora: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, Itens: 59 e 60. Valor total R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). Empresa Vencedora: DELTA MEDICAMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.835.955/0001-70, Itens: 20, 34 e 43. Valor total R\$ 213.300,00 (Duzentos e treze mil e trezentos reais). Empresa Vencedora: FARMACE IND. QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46, Itens: 18, 19 e 38, Valor total R\$ 250.200,00 (Duzentos e cinquenta mil e duzentos reais). Empresa Vencedora: FIX HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ: 11.369.348/0001-77, Itens: 01, 05, 07, 08, 11, 11a, 18a, 19a, 20a, 27, 30, 33, 37, 38a, 52, 56 e 57, Valor total R\$ 430.150,00 (Quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta reais). Empresa Vencedora: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ: 12.407.590/0001-50, Item: 23. Valor total R\$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais). Empresa Vencedora: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.768.887/0001-01, Itens: 10 e 12. Valor total R\$ 61.680,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). Empresa Vencedora: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME CNPJ: 21.297.758/0001-03, Itens: 02, 03, 06, 09, 13, 14, 16, 25, 26, 29, 31, 32a, 35, 36, 39, 43a, 59a e 60a. Valor total R\$ 312.150,00 (Trezentos e doze mil, cento e cinquenta reais). Empresa Vencedora: PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA - CNPJ: 00.545.222/0001-90, Item: 01, Valor total R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Data da realização do certame: 20/04/2017.

Palmas -TO, 10 de julho de 2017.

Denílson Alves Maciel  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017 LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº. 2017020877. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Objeto: Aquisição e instalação de 01 (um) GRUPO MOTOR GERADOR (GMG), diesel, montado, com potência de 199 / 219 / kWa (Emergência / Principal / Contínua), para o prédio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – Tocantins, trata-se de EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº. 11320.420000/1160-10, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: LAPLACE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - Tipo: EPP, CNPJ Nº: 20.947.386/0001-50, no item: 01,

Valor total R\$ 83.900,00 (Oitenta e três mil, novecentos reais).  
Data da realização do certame: 05/06/2017.

Palmas -TO, 10 de julho de 2017.

Izabela Pires de Brito  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2017 Exclusivo para ME e EPP

Processo nº. 2017025811. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, Objeto: Aquisição de perfuratriz hidráulica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº: 13.952.054/0001-07, no item: 01, Valor total R\$ 18.999,00 (Dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais). Data da realização do certame: 21/06/2017.

Palmas -TO, 10 de julho de 2017.

Izabela Pires de Brito  
Pregoeira

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Processo nº 2015028087. Órgão Interessado: Fundação Municipal de Esportes e Lazer. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de obras de construção de uma pista de ciclismo na modalidade bicicross na Quadra 1506 SUL, Vila Olímpica, em Palmas -TO, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, e com base no PARECER TÉCNICO SEISTT Nº 048/2017/SUPOBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, constante nos autos (fls. 1868 e 1869), a Comissão de Licitação decidiu: DESCLASSIFICAR a empresa: WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, por não apresentar as composições de preços, descumprindo o item 3.2.1 letra "c.1" do edital; e, CLASSIFICAR a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA-EPP, por atender as exigências do edital. Classificada a proposta comercial e, observando as regras editalícias, a Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a seguinte empresa: NASA CONSTRUTORA LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 817.957,98 (oitocentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de julho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017 Exclusivo ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 24 de julho de 2017, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis,, conforme condições, quantidades e exigências dos ANEXOS I e II do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento



Social - FMAS, processo nº 2017023354. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 10 de julho de 2017.

Denílson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2017**  
REGISTRO DE PREÇOS  
Exclusivo ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de julho de 2017, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2017, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A COMISSÃO DA AGÊNCIA), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, em âmbito Nacional, conforme condições, quantidades e exigências dos ANEXOS I e II do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS, processo nº 2017025406. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 10 de julho de 2017.

Denílson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de julho de 2017, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes (arquivo modular móvel, mesa de reunião, GPS, geladeira, micro-ondas), conforme condições, quantidades e exigências dos ANEXOS I e II do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS, processo nº 2017024823. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 10 de julho de 2017.

Denílson Alves Maciel  
Pregoeiro

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**ACÓRDÃO Nº: 116/2017**

PROCESSO: 2015042995  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: CEMES CENTRO MÉDICO, ESTÉTICO E SONOGRAFIA LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 11157

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 11157, período janeiro a dezembro de 2011 no valor originário de R\$ 22.533,96. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração e nova ação fiscal. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/06/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração e nova auditoria. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015042995 em nome de CEMES CENTRO MÉDICO, ESTÉTICO E SONOGRAFIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração e nova auditoria.

Palmas TO, 13 de junho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 117/2017**

PROCESSO: 2015042996  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: CEMES CENTRO MÉDICO, ESTÉTICO E SONOGRAFIA LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 11158

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 11158, período janeiro a dezembro de 2012 no valor originário de R\$ 27.861,27. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração e nova ação fiscal. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/06/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração e nova auditoria. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015042996 em nome de CEMES CENTRO MÉDICO, ESTÉTICO E SONOGRAFIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração e nova auditoria.

Palmas TO, 13 de junho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 118/2017**

PROCESSO: 2015042998  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDA: CEMES CENTRO MÉDICO, ESTÉTICO E SONOGRAFIA LTDA.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 11159

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 11159, período janeiro a dezembro de 2013 no valor originário de R\$ 25.264,80. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração e nova ação fiscal. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/06/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração e nova auditoria.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015042998 em nome de CEMES CENTRO MÉDICO, ESTÉTICO E SONOGRAFIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração e nova auditoria.

Palmas TO, 13 de junho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
 Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 119/2017**

PROCESSO: 2015043000  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDA: CEMES CENTRO MÉDICO, ESTÉTICO E SONOGRAFIA LTDA.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 11160

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03 da lista de Serviços tributáveis constante do Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 11160, período janeiro a dezembro de 2014 no valor originário de R\$ 43.827,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração e nova ação fiscal. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/06/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração e nova auditoria.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015043000 em nome de CEMES CENTRO MÉDICO, ESTÉTICO E SONOGRAFIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração e nova auditoria.

Palmas TO, 13 de junho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
 Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 120/2017**

PROCESSO: 2015043002  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDA: CEMES CENTRO MÉDICO, ESTÉTICO E SONOGRAFIA LTDA.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 11161

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03 da lista de Serviços tributáveis constante do Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 11161, período janeiro a junho de 2015 no valor originário de R\$ 24.024,51. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração e nova ação fiscal. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/06/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração e nova auditoria.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015043002 em nome de CEMES CENTRO MÉDICO, ESTÉTICO E SONOGRAFIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração e nova auditoria.

Palmas TO, 13 de junho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
 Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 121/2017**

PROCESSO: 2016022218  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDA: IMUNOALERG CLÍNICA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA LTDA.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 12749

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12749, período janeiro a dezembro de 2013 no valor originário de R\$ 12.744,50. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/06/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016022218 em nome de IMUNOALERG CLÍNICA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 13 de junho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo  
 Conselheiro Relator

## ACÓRDÃO Nº:122/2017

PROCESSO: 2016025569  
 RECORRENTE: CÉLIO MASCARENHAS ALENCAR  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 12804

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, na aquisição do imóvel situado à ACSE II, Conj 02, Lote 36, CCI 525, conforme GAI 301/01/2013, cuja avaliação foi abaixo do que determina a Planta de Valores do Município, conforme Lei 1952/2012 e Instrução Normativa nº 001/2012-GAB/SEFIN. Auto de Infração n.º 12804, período fevereiro de 2013 no valor originário de R\$ 1.190,25. Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção do Auto de Infração sem acréscimos de penalidades. Em sessão de julgamento realizada em 08/06/2017 o autuado enviou Representante. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção total do Auto de Infração, com a exoneração do pagamento de qualquer penalidade a ser somente atualizado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016025569 em nome de CÉLIO MASCARENHAS ALENCAR, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção total do Auto de Infração com a exoneração do pagamento de qualquer penalidade, confirmando o lançamento no valor originário de R\$ 1.190,25 (Hum mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos) a ser somente atualizado.

Palmas TO, 13 de junho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo  
 Conselheiro Relator

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

## Envio Eletrônico de Matérias

**Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.**

**Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.**

## Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 611 de 05 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Clea Eloisa do Rego Barros, para 20H, matrícula funcional nº 413018060, cargo Professor Nível II, função Professora da Educação Infantil, lotada no CMEI Castelo Encantado a partir de 06 de julho de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA  
 Secretário Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### ERRATA

A ACCEI do CMEI Paraíso Infantil, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato de gêneros alimentícios nº 004/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.743 de 02 de maio de 2017, pág.10.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 22.970,72 (Vinte e dois mil novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 20.295,62 (Vinte mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Palmas/TO, 03 de julho de 2017.

Keiliane Oliveira Monteiro  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A ACCEI do CMEI Paraíso Infantil, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato de gêneros alimentícios nº 006/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.759 de 24 de maio de 2017, pág.14.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2017.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017.

Palmas/TO, 03 de julho de 2017.

Keiliane Oliveira Monteiro  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017**

PROCESSO Nº: 2017021708  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
 CONTRATADA: CONCRETINS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.,  
 OBJETO: Reforma da estrutura metálica da quadra poliesportiva.  
 VALOR TOTAL: R\$ 25.257,71 (Vinte cinco mil duzentos cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017021708.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, brasileiro, inscrito no CPF nº 83.358.8461-72 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa CONCRETINS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; inscrita no CNPJ nº 07.164.349/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Antenor da Silva Cirqueira., inscrito no CPF nº 573.614.602-91 e portador do RG nº 126.754 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017**

PROCESSO Nº: 2017024689  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.281,55 (Hum mil duzentos oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017024689  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr Gleyson Aurélio Silva Carneiro , inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017**

PROCESSO Nº: 2017024689  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
 CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.623,70 (Seis mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017024689  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de sua representante legal o Sr. Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732430 SSP/TO.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 06/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa PETTINE LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 30.589,40 (Trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), a empresa SANTOS E FERREIRA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 15.063,00 (Quinze mil e sessenta e três reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017027956, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza piso.

Palmas/TO, 06 de julho de 2017.

Dayane Chaves Noieto  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A ACCEI do CMEI Fontes do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 26 de julho de 2017, na Brinquedoteca do CMEI Fontes do Saber, localizado no endereço Quadra T-31, Rua LO-09, APM-29, Jardim Taquari, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma geral e construção de duas salas de aula, passarela, depósito e uma sala de apoio para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Fontes do Saber, Processo n.º 2017028300. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Fontes do Saber no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3014-4804.

Palmas/TO, 10 de julho de 2017.

Zandonaide Bezerra Sales  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO  
CARTA – CONVITE Nº 004/2017**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 18 de julho de 2017, na Sala da Secretaria da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, localizada no endereço Rua 07, Quadra 25, Lote 07, Taquaruçu, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 004/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Reforma Parcial e Aquisição e Instalação de Reservatório Metálico de 10.000 litros para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Processo nº 2017028813. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h15min, e das 13h30min às 17h15min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3554-1412/98459-2694.

Palmas/TO, 07 de julho de 2017.

Odete Ermelinda Borges Farias  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE N.º 002/2017**

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 18 de julho de 2017, na sala do financeiro da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Rio de Janeiro S/Nº QSE 01. Praça da Feira Aurenly I, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Ar Condicionado para a referida Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Processo n.º 2017028305. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, no endereço acima citado, no horário de 12h00min às 17h00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5507.

Palmas/TO, 07 de Julho de 2017.

Zilda Fonseca dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE N.º 003/2017**

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 18 de julho de 2017, na sala do financeiro da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Rio de Janeiro S/Nº QSE 01. Praça da Feira Aurenly I, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Material de Expediente e Pedagógico para a referida Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Processo n.º 2017030557. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, no endereço acima citado, no horário de 12h00min às 17h00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5507.

Palmas/TO, 07 de Julho de 2017.

Zilda Fonseca dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE N.º 004/2017**

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 18 de julho de 2017, na sala da coordenação financeira da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, localizada no endereço Rua Rio de Janeiro, QSE 01, Praça da Feira do Jardim Aurenly I, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 004/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a reforma elétrica da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Processo n.º 2017033539. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5289.

Palmas/TO, 07 de julho de 2017.

Zilda Fonseca dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE N.º 006/2017**

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 18 de julho de 2017, na Sala da Direção na Escola Municipal Jorge Amado, localizado no endereço Rua T-02, Qd. 02, Lote 07, Setor Santa Fé, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 006/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Jorge Amado, Processo n.º 2017035979. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Jorge Amado, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-2178.

Palmas/TO, 10 de julho de 2017.

Hely Martins Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

A ACEI do CMEI Sítio do Pica - Pau Amarelo, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2017 de 15 de fevereiro de 2017, torna público que fará realizar a Chamada Publica nº 001/2017, Processo nº 2017032349, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 31/07/2017, no horário de 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min no CMEI Sítio do Pica - Pau Amarelo, situado à Rua 07, APM 07, Jardim Aurenly IV, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 01 de agosto de 2017, às 15h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3571-5153.

Palmas/TO, 10 de julho de 2017.

Maria do Socorro dos Santos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**Secretaria de Desenvolvimento  
Urbano, Reg. Fundiária  
e Serv. Regionais**

**PORTARIA/SEDURF/Nº 146, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote APM 03-C, localizado à Rodovia TO-050, Conj. APM 03, da Quadra ASR SE 45, com área de 25.571,95m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote APM 03-E, localizado à Rodovia TO-050, Conj. APM 03, da Quadra ASR SE 45, com área de 13.073,83m² e Lote APM 03-F, localizado à Rodovia TO-050,

Conj. APM 03, da Quadra ASR SE 45, com área de 12.498,12m<sup>2</sup> nesta capital, objeto o processo nº 2016009649, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

#### PORTARIA Nº 164/2017

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO nº 78 – NM, 02 de fevereiro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 29 dias de férias, do servidor Edvaldo Carneiro Dourado, matrícula funcional nº 15.548-1, relativa ao período aquisitivo de 2015/2016, período de gozo 17/07/2017 a 15/08/2017. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017

PROCESSO Nº: 2017014773;  
ESPÉCIE: Fornecimento de Água mineral  
CONTRATANTE: Município de Palmas/TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais; CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME;  
OBJETO: Aquisição de água mineral natural em recipiente de 20 litros.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.293,00 (Três mil duzentos e noventa e três reais);  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inciso II ;  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 9400 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais; Fonte: 001000103; Programa de Trabalho: 15.122.0335.4002 – Manutenção de Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 33.90.30;  
VIGÊNCIA: até 31/12/2017;  
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017;  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Palmas/TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais CNPJ nº 24.851.511/0036-05, neste ato representado por RICARDO AYRES DE CARVALHO RG n.º 305.125 SSP/TO e CPF n.º 691.961.331-04; CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME CNPJ n.º 02.610.348/0001-26;

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017

PROCESSO Nº: 2017014773;  
ESPÉCIE: Fornecimento de Água mineral  
CONTRATANTE: Município de Palmas/TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais; CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME;  
OBJETO: Aquisição de água mineral natural em recipiente de 20 litros.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.293,00 (Três mil duzentos e noventa e três reais);  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inciso II ;  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 9400 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais; Fonte: 001000103; Programa de Trabalho: 15.122.0335.4002 – Manutenção de Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 33.90.30;  
VIGÊNCIA: até 31/12/2017;  
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017;  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Palmas/TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais CNPJ nº 24.851.511/0036-05, neste ato representado por RICARDO AYRES DE CARVALHO RG n.º 305.125 SSP/TO e CPF n.º 691.961.331-04; CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME CNPJ n.º 02.610.348/0001-26;

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

PROCESSO Nº: 2017014773;  
ESPÉCIE: Fornecimento de Gás de cozinha  
CONTRATANTE: Município de Palmas/TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais; CONTRATADO: FIRMINO E BRITO LTDA - ME;  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP 13 kg.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.404,00 (mil, quatrocentos e quatro reais);  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inciso II ;  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 9400 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais; Fonte: 001000103; Programa de Trabalho: 15.122.0335.4002 – Manutenção de Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 33.90.30;  
VIGÊNCIA: até 31/12/2017;  
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017;  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Palmas/TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais CNPJ nº 24.851.511/0036-05, neste ato representado por RICARDO AYRES DE CARVALHO RG n.º 305.125 SSP/TO e CPF n.º 691.961.331-04; CONTRATADO: FIRMINO E BRITO LTDA-ME CNPJ n.º 02.633.132/0001-86;

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 088/2017, de 03 de Julho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 017783/2012 em nome da empresa: Concreto Engenharia e

Consultoria Contábil LTDA, inscrita no CNPJ: 15.127.584/0001-38, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 09 de Abril de 2012, localizada na Avenida: Brasil: QC: 01, Lotes: 02,03,28 e 29.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 153/2016 de 14/06/2017 e o Edital de Notificação nº 080/2017 de 22/06/2017 e sendo publicado no Diário Oficial nº 1.782 de 26/06/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### **PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 089/2017, de 03 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

#### **RESOLVE:**

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 046879/2011 em nome da empresa: Luiz Antônio Da Silva-ME, inscrita no CNPJ: 09.607.654/0001-52, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 15 de Fevereiro de 2012, localizada na Alameda: Piauí com Avenida Brasil; QC: 01, Lotes: 13, e 14.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 134/2016 de 14/06/2017 e Notificação Administrativa nº181/2016 de 20/06/2017 e o Edital de Notificação nº 082/2017 de 22/06/2017 publicado no Diário Oficial nº 1.782 de 26/06/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### **PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 090/2017, de 03 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica extinto o Processo Administrativo 20084/2007 em nome da empresa: Oliveira & Beltrão LTDA-ME, inscrita no CNPJ:04.419.058/0001-25 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL E HABILITAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de 07 de Janeiro de 2008, localizada na Alameda: Rio Grande do Norte, QE: 02, Lotes: 07 e 08.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme Laudo de Vistoria 013/2009 de 07/07/2009; Notificação de Administrativa nº 013/2009 de 13/07/2009, AR de 03/08/2009, Notificação de Administrativa nº030/2014 de 17/01/2014, Notificação Administrativa nº 182/2016 de 20/06/2017, Edital de Notificação nº 030/2014 de 08/05/2014 sendo publicado no diário oficial na data 19/05/2014, Notificação de Administrativa nº182/2016 de 20/06/2017 e Edital de Notificação nº 077/2017 de 22/06/2017, sendo publicado no diário oficial nº 1.782 na data 26/06/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando a área ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### **PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 091/2017, de 03 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica extinto o Processo Administrativo 047027/2011 em nome da empresa: Neves e Santana LTDA, inscrita no CNPJ:09.604.952/0001-99, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL E HABILITAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de 27 de Julho de 2012, localizada na Alameda: Rio Grande do Norte, QE: 01, Lotes: 02.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme Parecer Técnico Administrativo/SICS/Nº007/2014 de 04/02/2014; Notificação de Administrativa nº 172/2016 de 12/06/2017 e Edital de Notificação 058/2017 de



26/06/2017, onde solicita providência acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 092/2017, de 03 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica extinto o Processo Administrativo 027093/2011 em nome da empresa: ET de Cerqueira LTDA, inscrita no CNPJ:10.902.322/0001-80, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL E HABILITAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de 02 de Outubro de 2012, localizada na Alameda: Rio Grande do Norte, QE: 06, Lotes: 07.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme Notificação Administrativa nº 059/2014 de 08/05/2014 dando ciência em 13/06/2014, Notificação Administrativa nº 155/2016 de 14/06/2017 e Edital de Notificação 066/2017 de 22/06/2017 publicado no Diário Oficial nº 1.782 de 26/06/2017, onde solicita providência acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 093/2017, de 03 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica extinto o Processo Administrativo 0000902/2007 Processo 21462/2008 de Autorização para Escritura em nome da empresa: Capital pré-moldados de artefatos

de concretos LTDA, inscrita no CNPJ:08.941.012/0001-22, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL E HABILITAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de 28 de Dezembro de 2007, localizada na Alameda: Espírito Santo, Quadra: 19, Lotes: 15,16,17,18,19 e 20.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme Notificação de Administrativa nº 008/2014 de 09/01/2014, Edital de Notificação 008/2014 de 15/04/2014 sendo publicado no diário oficial em 15/05/2014, Notificação Administrativa nº 112/2016 de 02/06/2017 e Edital de Notificação nº 051/2017 de 15/06/2017, sendo publicado no diário oficial na data 26/06/2017 onde solicita providência acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 094/2017, de 03 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica extinto o Processo Administrativo 27877/2007 em nome da empresa: J F de Macedo – ME, inscrita no CNPJ:09.079.845/0001-99, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL E HABILITAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de 28 de Fevereiro de 2011, localizada na Avenida: Rio Grande do Norte, QE: 03, Lote: 06

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme Intimação/Notificação 024/2014 ciente em 13/01/2014; Notificação Administrativa nº 077/2014 de 25/06/2014 tomando ciência em 07/07/2014, Notificação Administrativa nº 158/2016 de 12/06/2017 e Edital de Notificação nº 067/2017 de 22/06/2017, publicado no Diário Oficial nº 1.782 de 26/06/2017, onde solicita providência acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego



**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 095/2017, de 05 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica extinto o Processo Administrativo nº 033960/2010, Solicitação de Escritura nº 036708/2011, e o de Autorização para Escritura nº 041445/2012, em nome da empresa: AC. Modelação, inscrita no CNPJ:06.253.806/0001-78, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL E HABILITAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de 21 de Outubro de 2010, localizada na Alameda: Rio de Janeiro, Quadra: 24, Lotes: 11 e 13.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme Notificação de Administrativa nº 128/2016 de 02/06/2017 dando ciência em 14/06/2017, Edital de Notificação 046/2017 de 15/06/2017 sendo publicado no Diário Oficial nº 1.778 em 20/06/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## Secretaria de Segurança e Defesa Civil

**PORTARIA N.º 53/GAB/SMSDC, 05 de Julho de 2017.**

"Dispõe acerca das permutas entre postos de serviços e plantões dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, bem como da Guarda Metropolitana de Palmas".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, MAJOR LEONARDO GOMES COELHO, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 35 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

Em virtude da considerável ocorrência de permutas que ocorrem no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, bem como, da Guarda Metropolitana de Palmas, segundo a interpretação pautada no princípio da legalidade, não é um direito intitulado no ordenamento jurídico, mas sim, um ato administrativo discricionário executado pela autoridade competente, na qual caracteriza-se terminantemente como uma concessão, se faz necessário nortear e balizar de forma objetiva, respeitando os

limites legais o referido procedimento em tela, ora sendo utilizado de forma costumeira.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar regras que possibilitem o avanço organizacional, estabelecendo rotinas para realização de permutas entre postos de serviços e plantões no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, bem como, da Guarda Metropolitana de Palmas;

CONSIDERANDO que tais práticas reclamam alguns cuidados com vistas a evitar que os servidores venham a incorrer em eventuais ilícitos administrativos, cíveis e/ou criminais.

CONSIDERANDO que a permuta entre postos de serviços e plantões quando feita de forma desordenada gera prejuízos a administração pública, ao passo que o grande lapso temporal de afastamento da atividade e sem cabal necessidade, pode ocasionar em quebra de vínculo empregatício;

CONSIDERANDO a legislação aplicável, bem como, as orientações recentes dos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO que permuta entre postos de serviços e plantões tem caráter excepcional, sendo uma concessão e não um direito, e que, em contrapartida, as escalas de serviço e os plantões planejados tem caráter definitivo e prioritário.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Estabelecer regras relacionadas à permuta entre postos de serviços e plantões dos servidores lotados na Secretaria de Segurança e Defesa Civil, bem como, da Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 2º - Para o cumprimento da determinação prevista no artigo 1º, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I - As solicitações de permutas terão que ser realizadas mediante requerimento próprio devidamente fundamentado pelo servidor permutante com a anuência do servidor permutado, com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência;

II - A concessão da permuta poderá ser efetuada, quando surgir uma situação de grande necessidade ou de emergência, tendo essa que ser devidamente justificada, com documentação e argumentação plausível e embasamento legal;

III - As permutas de serviços e plantões somente poderão ser realizadas entre servidores devidamente escalados na mesma unidade, desde que atendam às atribuições inerentes ao cargo, e que desempenhem suas atividades dentro dos limites específicos de cada unidade.

Art. 3º - Cada servidor poderá efetuar no máximo 4 (quatro) permutas por mês.

Parágrafo único. Para os efeitos desta portaria, observando o disposto na legislação vigente e diante de evidências científicas nacionais e internacionais que evidenciam o desgaste físico e psíquico, bem como o elevado nível de estresse sofrido pelos profissionais de segurança pública durante o serviço de plantão, somente serão validadas permutas de serviços e plantões que permita ao servidor substituto ou substituído período mínimo de descanso de 24h (vinte e quatro) horas entre jornadas de maneira que seja assegurado ao servidor o início de uma nova jornada de trabalho, somente após 24h (vinte e quatro) horas do término da última jornada trabalhada, salvo em caso de extrema necessidade de serviço.

Art. 4º - O período para conclusão da permuta não poderá ultrapassar 60 dias.

Parágrafo único. O não cumprimento do acordo estabelecido implicará em falta para o servidor que não honrou o compromisso.

Art. 5º Ficarão impedidos de permutar plantões na escala do mês, nos termos desta portaria, o servidor que registrar faltas no mês anterior.

Art. 6º Compete às chefias imediatas, manifestarem-se de forma fundamentada acerca dos requerimentos de permutas, em estrita observância aos princípios da oportunidade e conveniência, competindo aos mesmos as autorizações.

Art. 7º As chefias imediatas deverão acompanhar e efetuar um controle administrativo das permutas no âmbito de cada área de atuação, devendo este ser enviado mensalmente ao RH da secretaria, sendo vedadas as permutas entre unidades.

Art. 8º - As permutas não podem ter o caráter financeiro, caso isto seja observado pela autoridade competente, este deverá adotar as medidas disciplinares de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º Poderá ser concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo. Para tal, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho, nos termos do Art. 110 da Lei Complementar 88/99, que institui o estatuto dos servidores públicos do município de Palmas.

Art. 10º Incurrirá, conforme o caso, em ilícito administrativo, civil, criminal, e/ou ético a serem processados na forma da legislação vigente, o profissional que proceder a prática de troca de plantão, em desacordo com as determinações contidas nesta portaria.

Art. 11º A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 7 dias do mês de julho de 2017.

Major Leonardo Gomes Coelho  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 55/2017/GAB/SMSDC

Interrupção de férias de servidor em razão de extrema necessidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

#### RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, 29 (vinte e nove) das férias do servidor Guilherme Antônio dos Santos – Guarda Metropolitano-Subinspetor, matrícula n.º 22.868-1, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, marcadas para serem gozadas no período de 10 de julho ao dia 08 de agosto de 2017.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 05 dias do mês de julho de 2017.

Leonardo Gomes Coelho  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 56/2017/GAB/SMSDC

Interrupção de férias de servidor em razão de extrema necessidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

#### RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, 29 (vinte e nove) das férias do servidor Wellington Rodrigues de Oliveira – Agente de Paisagismo e Arborização, matrícula n.º 22.160-1, relativas ao período aquisitivo de 2015/2016, marcadas para serem gozadas no período de 1º de julho ao dia 30 de julho de 2017.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus afeitos ao dia 1º de julho de 2017.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 05 dias do mês de julho de 2017.

Leonardo Gomes Coelho  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 57/2017/GAB/SMSDC

Interrupção de férias de servidora em razão de extrema necessidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

#### RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, 29 (vinte e nove) das férias da servidora Dinormanda Monteiro da Silva Azevedo – Guarda Metropolitana-Classe B, matrícula n.º 22.677-1, relativas ao período aquisitivo de 2015/2016, marcadas para serem gozadas no período de 1º de julho ao dia 30 de julho de 2017.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus afeitos ao dia 1º de julho de 2017.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 05 dias do mês de julho de 2017.

Leonardo Gomes Coelho  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 58/2017/GAB/SMSDC**

Interrupção de férias de servidor em razão de extrema necessidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INTERROMPER, 29 (vinte e nove) das férias do servidor Abílio Cardoso Azevedo Neto – Guarda Metropolitano-Subinspetor, matrícula n.º 22.717-1, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, marcadas para serem gozadas no período de 09 de julho ao dia 07 de agosto de 2017.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 05 dias do mês de julho de 2017.

Leonardo Gomes Coelho  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 59/2017/GAB/SMSDC**

Interrupção de férias de servidor em razão de extrema necessidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INTERROMPER, 20 (vinte) dias das férias, de 03 à 09/07 e de 20/07 à 02/08 do servidor Magnus Aparecido Matos Pereira – Guarda Metropolitano- Classe C, matrícula n.º 22.707-1, relativas ao período aquisitivo de 2015/2016, marcadas para serem gozadas no período de 03 de julho ao dia 02 de agosto de 2017.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos ao dia 03 de julho de 2017.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 05 dias do mês de julho de 2017.

Leonardo Gomes Coelho  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 60/2017/GAB/SMSDC**

Designar servidor para responder pela Corregedoria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor Josivan Cardoso de Almeida- Inspetor Chefe, matrícula n.º 4621, para sem prejuízos regular de suas atribuições, exercer suas funções junto a Corregedoria da Guarda Metropolitana de Palmas, em substituição ao Raimundo Nonato Alves Nepunuceno- Inspetor Chefe, matrícula n.º 5221, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 07 dias do mês de julho de 2017.

Leonardo Gomes Coelho  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 61/2017/SMSDC**

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração de propostas para realização de Concurso Público da Guarda Metropolitana de Palmas-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos da Guarda Metropolitana de Palmas de adequar o quadro de pessoal às necessidades e prover meios e infraestrutura adequada ao desempenho de suas atividades.

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Constituição Federal que dispõe sobre a investidura em cargo ou emprego público, a qual depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

CONSIDERANDO o art. 6º, caput da lei complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidos Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, deliberando sobre a realização de concurso público, respeitando a natureza e a complexidade do cargo, podendo ser realizado em etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos para elaboração de proposta, impactos financeiros e planejamento acerca de todos os tramites legais em todas as etapas para realização de concurso público da Guarda Metropolitana de Palmas – TO.

Magnus Matos Pereira matrícula nº 227071- Presidente  
Abílio Cardoso Azevedo Neto, matrícula nº 227171 - Secretário  
Dayhan Deives Camelo Lopes, matrícula nº 231411- Membro  
Guilherme Antônio dos Santos, matrícula nº 228681- Membro

Art. 2º. O Grupo de Trabalho ficará vinculado ao Gabinete do Secretário, que estabelecerá as diretrizes de funcionamento, podendo, inclusive, determinar a formação de subgrupos de trabalho.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, no cumprimento das suas finalidades, poderá convidar para participar de suas reuniões, servidores de órgãos ou entidades públicas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades em até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 7 dias do mês de julho de 2017.

Leonardo Gomes Coelho  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

## Fundação de Meio Ambiente

### PORTARIA Nº 048/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER 10 (dez) dias de férias a servidora Clorizelda Viana da Silva, Matrícula Funcional 26.035-1, a partir de 24/07/2017 a 02/08/2017, relativa ao período aquisitivo 2014/2015, interrompida pela Portaria nº 023/2016, anteriormente marcada para 04/04/2016 a 03/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos sete dias do mês de julho de 2017.

Evercino Moura dos Santos Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2017/014330  
ESPÉCIE: Contratação de Prestação de Serviço  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS  
CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

OBJETO: O presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de serviços de 02 (duas) assinaturas impressa+on-line+flip digital do Jornal do Tocantins, através do Despacho Nº 043/2017, declara a sua inexigibilidade do processo de interesse da Fundação Municipal de Meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei 8.666/93 e especificidades de licitação e às cláusulas do contrato de prestação de serviços nº 001/2017, conforme Processo Nº 2017/014330.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 03.7800.18.122.0344.4002; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte: 001000103; Ficha: 20174910; Subitem: 1006, Conforme Nota de Empenho nº 7978.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2017.

SIGNATÁRIOS: Por um lado, como contratante, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, por seu representante legal o Srº Evercino Moura dos Santos Junior, inscrita no CPF: 796.087.601-00 e portadora do RG: 101.645 SSP/TO, residente em Palmas-TO e por outro, como contratado a Empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF 01.536.754/0003-95, neste ato representada por seus representantes legais os senhores Ronaldo Borges Ferrante, brasileiro, inscrito no CPF: 486.987.688-49, RG 6314594 SSP/SP e Jean Carlos Almeida Teixeira, brasileiro, inscrito no CPF: 900.798.927-87, RG: 4149275 SSP/MG.

## Fundação Municipal da Juventude

### PORTARIA/FJP/ Nº 27, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o prazo para realização de inscrição, seleção, divulgação e demais requisitos necessários à participação no Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova", para o segundo semestre do ano de 2017.

A PRESIDENTE da Comissão responsável pelo processo seletivo do curso pré-Vestibular "Palmas Aprova", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 3º da Portaria /FJP/ Nº 18, DE 05 DE JUNHO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Município de n.º1.767, resolve:

Art. 1º Prorrogar para o dia 14 de julho de 2017 o prazo de inscrições para a participação do Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova", para o 2º semestre de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de julho de 2017.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Fabiola Peixoto de Araújo  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

## Previpalmas

### PROCESSO Nº: 2017030213

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE REVISTA TEMÁTICA PERSONALIZADA NO FORMATO "COQUETEL"

### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 027/2017 – À vista dos princípios



que regem os – Assessoria Jurídica, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa especializada para elaboração de revista temática personalizada do formato “coquetel” para atender ao Previpalmas, Por meio da EDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.183.614/0001-19. O valor total de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002; FONTE: 005000199; e NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 028,  
DE 07 DE JULHO DE 2017.**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 013/2017, referente ao Processo nº 2017034816, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de estrutura para atender a necessidade do PREVIPALMAS, firmado com a empresa PRO2 PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.837.744/0001-19, a seguir:

| Nome dos servidores |                         | Matrícula |
|---------------------|-------------------------|-----------|
| TITULAR             | Sérgio Lacerda Ferreira | 413014640 |
| SUPLENTE            | Rejany Araújo Lima      | 413025741 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora Danielle Rodrigues dos Santos, matrícula 413028826, como titular, e o servidor Jones de Sena Soares, matrícula 413028783, como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017**

PROCESSO Nº: 2017034816

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: PRO2 PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 16/2017, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária para atender a necessidade do PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 71.210,40 (setenta e um mil duzentos e dez reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Normas gerais (Lei nº 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato nº 013/2017.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002; FONTE: 005000103; FICHA: 20174684 e SUB-ÍTEM: 1200. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2017

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e seu representante legal, o senhor Maxcilane Machado Fleury, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 901.202 SSP/TO e inscrito no CPF nº 961.456.841-00; e a empresa PRO2 PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.837.744/0001-19, através de seu representante, o senhor Carlos Eduardo Araújo de Lima, inscrito no CPF nº 834.085.841-68.

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS, ALIMENTOS E

BEBIDAS IMPERATINS LTDA-ME, CNPJ nº01.264.377/0001-10, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LIMCENCA AMBIENTAL para a atividade de 46.49-4-08 comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com endereço na Qd 412 norte al 06. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS